



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos profissionais do magistério público municipal da educação básica, para adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, e da Medida Provisória nº 1.334/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMARAJI - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2026, reajuste de **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)** no vencimento base de todos os profissionais do magistério público da educação básica do quadro efetivo do Município de Amaraji – PE.

§ 1º O reajuste de que trata o caput corresponde à atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026, fixado no valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

§ 2º Para as demais jornadas de trabalho, o vencimento base será fixado de forma proporcional ao piso estabelecido nacionalmente.

Art. 2º A adequação prevista no artigo anterior será implementada de forma integral nos vencimentos básicos dos servidores abrangidos por esta Lei, garantindo a valorização do profissional da educação, nos termos do art. 206, inciso V, e art. 212-A, inciso XII, da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nº 11.738/2008, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 1.334/2026.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026, conforme dispõe o § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738/2008 e o art. 2º da Portaria MEC nº 82/2026.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Parágrafo único. O pagamento dos valores retroativos referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 serão realizados em parcela única, juntamente com a folha de pagamento do mês de março 2026.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Amaraji – PE, 23 de fevereiro de 2026.

FLAUCIO DE
ARAUJO
GUIMARAES:8969
6220472

Assinado de forma
digital por FLAUCIO
DE ARAUJO
GUIMARAES:8969622
0472

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Amaraji – PE, 23 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 019/2026 – GAB/PREF

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 002/2026, que concede reajuste de 5,4% no vencimento base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, em adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional fixado para o exercício de 2026 pela Portaria MEC nº 82/2026.

A iniciativa observa a Lei nº 11.738/2008, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.334/2026, garantindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, com pagamento do retroativo referente ao mês de janeiro em parcela única.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAUCIO DE ARAUJO Assinado de forma digital
GUIMARAES:8969622 por FLAUCIO DE ARAUJO
0472 GUIMARAES:89696220472

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 24 de 02 de 26

☞ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☞ 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Ao Exmº Sr.

Vereador Oseas João da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Amaraji

MENSAGEM Nº 002/2026

Exmº Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Amaraji

Vereador Ozéas João da Silva

Nesta,

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e os demais Nobres Vereadores, encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 02/2026, que concede reajuste de 5,4% no vencimento base dos profissionais do magistério público municipal da educação básica para o exercício de 2026.

A proposta decorre da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, promovida pela Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que fixou o piso nacional em R\$ 5.130,63 para jornada de 40 horas semanais, representando acréscimo de 5,4% em relação ao valor vigente em 2025.

A atualização do piso encontra fundamento na nova metodologia de cálculo instituída pela Medida Provisória nº 1.334/2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008 para assegurar a recomposição do poder de compra dos profissionais da educação e promover ganho salarial real, em consonância com a valorização do magistério prevista na Constituição Federal e no Plano Nacional de Educação.

Nos termos do § 1º do art. 5º da Lei nº 11.738/2008, os efeitos financeiros da atualização produzem efeitos a partir do mês de janeiro do respectivo exercício, razão pela qual o Projeto prevê retroatividade a 1º de janeiro de 2026, com pagamento integral do retroativo referente ao mês de janeiro em parcela única, juntamente com a remuneração do mês de fevereiro.

A medida reafirma o compromisso da Administração Municipal com a valorização dos profissionais da educação básica e com o estrito cumprimento da legislação federal.

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação em regime de urgência.

Atenciosamente,

FLAUCIO DE ARAUJO Assinado de forma digital
GUIMARAES:896962 por FLAUCIO DE ARAUJO
20472 GUIMARAES:89696220472

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60